



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 2679/85

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras necessária à Escola Municipal Nilo Peçanha, na Linha 24 de Fevereiro, 10º Distrito de Santa Cruz do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

D E C R E T A :

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por ser necessária à Escola Municipal Nilo Peçanha, na Linha 24 de Fevereiro, 10º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Edgar Müller, com uma área superficial de 3.724,50 m² (tres mil e setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: frente Sudeste, em linha curva acompanhando a estrada para Linha Cinco, medindo 20,50 m, daí forma um ângulo no sentido Oeste, medindo 29,66 m, deste ponto formando outro ponto no sentido Noroeste numa extensão de 45,85 m, deste ponto forma outro ângulo no sentido Norte, medindo 11,70 m, em linha curva, acompanhando e confrontando-se com uma estrada vicinal, daí forma outro ângulo no sentido Nordeste, medindo 41,90 m onde forma outro ângulo no sentido Leste, medindo 37,79 m, onde forma novo ângulo no sentido Sudeste medindo 62,93 m até alcançar a estrada para Linha Cinco e confrontando-se com a propriedade de Edgar Müller, atingindo o ponto de partida.

.....




Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

f1.02

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 1985.

Armando Wink

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração